



JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO 02 AO CONTRATO Nº 18/2025, de prestação de serviços que entre si fazem a União, por meio da JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NA PARAÍBA, e a empresa SEGUROS SURA S.A., na forma abaixo:

A **UNIÃO**, neste ato representada pela **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA**, com sede na Rua João Teixeira de Carvalho, 480 – Brisamar – João Pessoa (PB), inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.433.643/0001-42, a seguir denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo MM Juiz Federal Diretor do Foro, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e do outro lado a empresa **SEGUROS SURA S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.065.699/0001-27, com endereço na Avenida Padre Antônio José dos Santos, 1530 – Cidade Monções – 04563-000 – São Paulo – SP - telefone (31) 3073-7300, e-mail:renovacao@br.hembseguros.com.br, neste ato representada pelo seu representante legal abaixo assinado, no uso de suas atribuições, e daqui por diante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o disposto no processo administrativo de contratação SEI nº 0001219-11.2025.4.05.7400, celebram **TERMO ADITIVO 02 AO CONTRATO Nº 18/2025**, sujeito às disposições da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições, as quais passam a fazer parte integrante do contrato originário.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE DO VALOR CONTRATADO

Fica reajustado o valor contratado no percentual de 4,391720%, conforme IPCA acumulado no período de 05/2025 a 04/2026, nos termos da Cláusula Oitava do Contrato nº 18/2025 (5209101), da seguinte forma:

VALOR DO CONTRATO (INICIAL + ADITIVOS) (5209101 e 5962568)	PRORROGAÇÃO (PERÍODO)	ÍNDICE DE REAJUSTE (IPCA (IBGE))	VALOR DO CONTRATO (APÓS REAJUSTE)
ANUAL			ANUAL
R\$ 23.271,54	09/07/2026 a 09/07/2027	4,391720% (período: 05/2025 a 04/2026)	R\$ 24.293,56

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do contrato originário por mais 12 (doze meses) meses, no período de 09/07/2026 a 09/07/2027, observando-se a proposta comercial de doc. 5999692.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura, na forma da Lei nº 14.133/21, condicionada sua eficácia à publicação no PNCP – Portal Nacional de Compras Públicas.

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo está fundamentado no inciso V e § 4º do art. 92, e artigo 107, ambos da Lei nº 14.133/21, c/c as cláusulas quarta e oitava do referido Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, classificada no Programa de Trabalho "Julgamento de Causas" e Natureza de Despesa "3.3.90.00 - Despesa de Custeio", correrá por conta de recursos específicos consignados no Orçamento da União;

Parágrafo único - para atender à despesa foi emitida a Nota de Empenho 2026NE239, de 06 de julho de 2026, à conta da dotação orçamentária consignada no Orçamento Geral da União do corrente exercício.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A eficácia interpartes do presente termo aditivo fica condicionada à divulgação integral do presente instrumento no PNCP – Portal Nacional de Compras Públicas, à luz do que preceitua o art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato original permanecem ratificadas e mantidas em vigor pelo presente termo aditivo.



Documento assinado eletronicamente por **SÉRGIO MURILO WANDERLEY QUEIROGA**, **DIRETOR DO FORO**, em 07/07/2026, às 15:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Araujo Santana**, **Usuário Externo**, em 08/07/2026, às 12:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6006374** e o código CRC **E476CB1C**.